



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 05/2026

13 DE ABRIL DE 2026

**DECRETO DE LUTO OFICIAL NO
MUNICIPIO DE MALHADA DOS
BOIS/SE, POR TRÊS DIAS EM RAZÃO
DO FALECIMENTO DO EX PREFEITO
JOSÉ BARBOSA FILHO.**

O Prefeito do Município de Malhada dos Bois/SE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor José Barbosa Filho, ex-prefeito deste Município, ocorrido no dia 13 (treze) de Abril de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por José Barbosa Filho à população Malhadense, bem como sua dedicação à vida pública e ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve toda a comunidade de Malhada dos Bois diante da perda de uma personalidade tão representativa da história política local;

DECRETA:

Art. 1º - 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 13/04/2026 e Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Malhada dos Bois – Sergipe, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito José Barbosa Filho.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

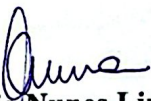
Registre-se.

Cumpra-se.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 13 de Abril de 2026.


José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal